



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2522/2008, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária Nº 74/2007, de 06 de dezembro de 2007 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DO 1º AO 5º ANO	
3.3.90.36.00 (1009)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
FR: 01	Tesouro	
02.04.03	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0004.2.019	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.36.00 (1308)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
FR: 01	Tesouro	
	TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Parágrafo único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1.082	AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00 (932)	Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
FR: 01	Tesouro	
12.361.0004.2.049	TRANSPORTES DE ALUNOS	
3.3.90.30.00 (1126)	Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
FR: 01	Tesouro	
	TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Artigo 2º: - Para manter a compatibilidade das peças do sistema orçamentário, ficam também alterados os valores das ações na Lei nº 1138/2005, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA, para o período de 2006/2009, e da Lei nº 1288/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, na conformidade com as modificações constantes do artigo 1º desta Lei, cujos Anexos se constituirão em parte integrante desta Lei.

Artigo 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br